

PORTARIA Nº 1.182, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Designação de Oficiais de Justiça Avaliadores para
cumprimento de Mandados de Reintegração de
Posse.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o requerido pela 29ª Vara Cível/Conflitos Agrários da Comarca da Capital, com fundamento no art. 492, § 3º, do Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas, por meio do Ofício nº 215-321/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao cumprimento dos Mandados de Reintegração de Posse nº 001.2024/065493-6, 001.2024/065405-7, 001.2024/065404-9, 001.2024/065402-2, 001.2024/065396-4 e 001.2024/065558-4, extraídos do Processo nº 0718883-51.2022.8.02.0001 (Cumprimento de sentença); e

CONSIDERANDO, por fim, a indicação dos Oficiais de Justiça Avaliadores que auxiliarão no cumprimento da supramencionada Reintegração, encaminhada pelo Coordenador da Central de Mandados da Capital, conforme teor do Ofício nº 915-166/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Oficiais de Justiça Avaliadores das unidades abaixo relacionadas, para auxiliarem, em conjunto com os Oficiais da 29ª Vara Cível/Conflitos Agrários da Comarca da Capital, no cumprimento dos Mandados de Reintegração de Posse da Fazenda Utinga, localizada no Município de Rio Largo/AL; e das Fazendas Estreito, Esperança, Antas, Nicho e Urucu, localizadas no Município de Murici/AL, em data que será estabelecida pela correspondente unidade:

I - Central de Mandados da Comarca da Capital:

1. Diógenes Humberto dos Santos;
2. Rosalvo José Barreto Vieira;
3. Aécio Flávio de Brito Júnior;
4. Anderson Vieira Cavalcante;
5. Manoel Felipe Malheiros Cabral;
6. Cícero Mariano Gomes Filho;

7. Gustavo Luiz Francisco de Macêdo;

8. Jorge Gonçalves da Silva;

II – Comarca de Rio Largo:

1. Daciel Oliveira da Silva;

2. Andreia Melo Alves;

3. Antônio Jorge Vieira de Souza;

III – Comarca de Murici:

1. Gilson Vaz Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 06/09/2024